



ATA DA 7ª REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DA AGESAN

1  
2  
3  
4  
5  
6  
7  
8  
9  
10  
11  
12  
13  
14  
15  
16  
17  
18  
19  
20  
21  
22  
23  
24  
25  
26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2010 (dois mil e dez), às 9 horas, foi realizada na sede da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina, a 7ª Reunião do Conselho Consultivo da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Estado de Santa Catarina – AGESAN. Estiveram presentes na reunião o Presidente do Conselho, Silvio César dos Santos Rosa; os Conselheiros: Erivaldo Nunes Caetano Junior, Lauro Luiz de Andrade, Marcos Brollo Junior, Priscila Cardoso Vieira e Rubens Cruz de Aguiar. Esteve também presente a Gerente de Regulação, Larissa Tagliari. Como pauta da reunião teve: Aprovação da Ata da 5ª Reunião e da Ata da 6ª Reunião; Discussão da Minuta da Resolução AGESAN 004/2010; e demais assuntos. O Presidente Silvio dá boas vindas a todos os presentes. Devido as Atas terem sido encaminhadas antecipadamente por e-mail para cada conselheiro, não foi realizada a sua leitura. As Atas da 5ª Reunião e da 6ª Reunião do Conselho Consultivo foram aprovadas e assinadas pelos conselheiros. O Presidente Silvio retoma a discussão da Minuta de Resolução 004/2010. O Conselheiro Rubens tem o entendimento que o §3º do Art. 113 deveria também abranger a área rural, pois a área de concessão abrange todo território municipal. O Presidente Silvio fala que o parágrafo trata-se da cobrança da prestação do serviço. O Conselheiro Rubens sugere então que seja inserido uma exceção em localidades onde não haja rede de abastecimento e/ou esgotamento sanitário. Silvio sugere que poderia ser inserido no parágrafo a descrição “observadas as metas estabelecidas no contrato de programa, e salvados os serviços de ligação de urgência” O Inciso VII do Art. 114 o Conselheiro Rubens sugere acrescentar a descrição “materiais e substâncias” que devido as suas características exigem tratamento prévio. No Parágrafo único do Inciso VI, Art. 116, suprimir a palavra “disposto”. O Art.120, referente a limpeza de reservatórios, estabelece que seja feita a limpeza em período de 6 meses. O Conselheiro Rubens diz que o período é tecnicamente inviável e sugere que se dê um prazo de 12 meses. O Presidente Silvio diz que a empresa prestadora de serviços verá a necessidade em se fazer a limpeza em períodos menores devidos aos padrões exigidos nas análises da qualidade de água. O Conselheiro Lauro sugere que se determine o prazo de 12 meses desde que se mantenha o padrão de qualidade exigido em legislação específica. O Conselheiro Rubens sugere que no Parágrafo único Art. 122 seja suprimido “... efetuar a medição de vazão a cada intervalo de 6 horas...”. Não havendo mais contribuições para a minuta de Resolução 004/2010 o Presidente Silvio encerra as discussões. O conselheiro Rubens diz que esta resolução é um grande avanço para as empresas prestadoras de serviços públicos de saneamento. O Presidente Silvio entrega aos conselheiros uma cópia da Minuta de Resolução AGESAN 005/2010 a qual deverá ser discutidas nas próximas reuniões do Conselho Consultivo. O Conselheiro Rubens traz algumas contribuições para o Capítulo do Conselho Consultivo no regimento interno da AGESAN. No Art. 27 sugere que seja suprimido a palavra “consultivo e a descrição “em sua função consultiva” . No Inciso III do art. 27, sugere trocar “finalidade” por “competências”. No Art. 28 sugere alterar o texto para: “os membros do conselho serão designados ATO do poder executivo”. Art. 29 sugere inserir a expressão “às entidades”. No Art. 30, sugere suprimir a frase “ ... os quais se reunirão no mínimo uma vez por semana” pois a descrição aparece em outros artigos. No Parágrafo único do Art. 30,



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN  
 CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

48 sugere que seja inserido a descrição “até final do mês de julho, de cada exercício.” No  
 49 Art. 31 sugere trocar a palavra “poderá” por “deverá” e sugere que incluir que as  
 50 despesas deveriam ser vinculadas às diárias do Diretor Geral. Silvio diz que passará o  
 51 item para o Diretor Jurídico da AGESAN analisar. No Art.32, sugere acrescentar a  
 52 descrição “o conselheiro somente perderá o mandato...”, de modo a proteger o mandato  
 53 do conselheiro. Sugere incluir inciso III, do Art 32 a descrição “em virtude de  
 54 condenação judicial, transitado e julgado, ou de processo administrativo disciplinar”. No  
 55 Parágrafo único do Art. 32, o Conselheiro Rubens questiona a quem cabe a decisão. O  
 56 presidente Silvio explica que as decisões são da diretoria colegiada, pois o conselho é  
 57 consultivo e não deliberativo. O Conselheiro Rubens diz que não faria sentido então  
 58 submeter ao conselho. Em comum acordo entre os conselheiros decide-se suprimir do  
 59 parágrafo a descrição “conselho consultivo”. No Art. 33 sugere-se substituir “efetuar”  
 60 por “indicar o seu substituto por um prazo máximo de 30 dias”. No § 2º do Art. 33  
 61 sugere suprimir a descrição “para representá-lo”. No Art. 34 sugere que seja substituído  
 62 “de” por “realizadas no mínimo uma vez por semana”. No §1º do Art. 34 sugere a  
 63 seguinte redação: “O calendário será definido na primeira reunião de cada exercício”.  
 64 No § 2º do Art. 34 sugere suprimir a descrição “ mediante encaminhamento”, pois a  
 65 mesma poderá ser efetuada por meio eletrônico. No § 3º sugere substituir a palavra  
 66 “fica” por “ficará”. No § 5º sugere suprimir a descrição “ em dias e horários fixados  
 67 pelo seu presidente” pois essa descrição entra em conflito com o Artigo anterior. No  
 68 Art. 35 sugere substituir a descrição “ poderão ocorrer” por “as reuniões extraordinárias  
 69 ocorrerão sempre que houver”. No § 1º do Art. 35 sugere suprimir a descrição  
 70 “aprovado pelo conselho”. No Inciso II do Art. 37 sugere suprimir as descrições “sua”  
 71 e “sobre ela”. O Presidente Silvio sugere suprimir inciso III do Art. 37. No Inciso IV, o  
 72 Conselheiro Rubens sugere suprimir a descrição “ uma vez”. No Inciso V do Art. 37,  
 73 sugere suprimir “ determinado parecer” e substituir “deverá ser” por “será”. No Inciso  
 74 VI do Art. 37 sugere substituir a descrição “novo texto” por “texto reformulado”. No  
 75 Inciso VII, do Art. 37 sugere suprimir da descrição “ou se for o caso, após a  
 76 apresentação do parecer reformulado do relator”. No Inciso VIII do Art. 37 substituir  
 77 “opinião por escrito” por “voto separado” e “publicação” por “registro”. Sugere  
 78 suprimir o Inciso IX e passar a descrição do inciso X para o inciso VI juntamente com o  
 79 paragrafo único suprimindo a descrição “ em ralação as matérias”. No Parágrafo único  
 80 do Art. 38 sugere suprimir a descrição após a palavra “regimento”. No Art. 39 sugere  
 81 nova redação: “ As deliberações do conselho serão tomadas por maioria de votos dos  
 82 presentes”. No Art. 40 o Conselheiro Rubens entende que todos os conselheiros  
 83 presentes deveriam assinar o extrato da Ata e não só o presidente. No § 1º Art. 40 sugere  
 84 substituir “todo o texto” por “ no texto” e suprimir a partir da palavra “aprovação” até o  
 85 final da frase “. No § 3º do Art. 40 sugere alterar “ poderá ser” por “serão”. No Art. 41  
 86 o Conselheiro Rubens diz que não há necessidade de aprovação pelos conselheiros.  
 87 Sugere o incluir um artigo determinando que as reuniões do conselho não sejam  
 88 prejudicadas pela ausência ou afastamento do Presidente, e neste caso as reuniões  
 89 deveriam ser presididas pelo conselheiro mais idoso. No Inciso III do Art. 44 sugere a  
 90 seguinte redação: “manter elevado padrão de conduta e de fidelidade aos interesses  
 91 sociais da agência , servindo-a com lealdade e atuando sempre com respeito aos que  
 92 nela trabalham e para com as comunidades em que atua.” Todas as contribuições foram  
 93 acatadas pelo Presidente Silvio e pelos demais conselheiros. Sem mais assuntos em  
 94 pauta Presidente Silvio agradece a presença e a colaboração de todos os Conselheiros  
 95 presentes, e sem mais assuntos em pauta, a reunião encerra-se às 12 horas e 15 minutos.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO – AGESAN  
CONSELHO CONSULTIVO - AGESAN

96 Eu, Larissa Tagliari, que redigi a ata, assino a presente, em conjunto com os demais  
97 conselheiros presentes à reunião.

98

Florianópolis, 26 de novembro de 2010.

99

100

  
101 **Silvio César dos Santos Rosa**

**Presidente**

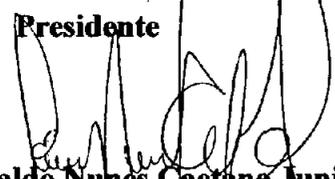
  
101 **Larissa Tagliari**

**Secretária**

102

103

104

  
105 **Erivaldo Nunes Caetano Junior**

**Conselheiro**

  
105 **Lauro Luiz de Andrade**

**Conselheiro**

106

107

108

  
109 **Marcos Brollo Junior**

**Conselheiro**

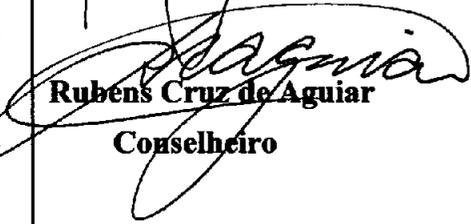
  
109 **Priscila Cardoso Vieira**

**Conselheiro**

110

111

112

  
113 **Rubens Cruz de Aguiar**

**Conselheiro**

114

